

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARE.
ESPÍRITO SANTO
14.088.281/0001-90
DECRETO Nº 0000585/2025
Data 30/12/2025

Município de Jaguaré

O Prefeito Municipal de JAGUARÉ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001775/2024.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000147	12012.0824400212.123 33903000000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	150000009999	4.200,00
0000156	12012.0824400212.123 33904600000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	150000009999	2.646,79
0000171	12012.0824400212.125 33903300000	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150000009999	10.000,00
0000256	12023.0812200202.068 33901400000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA DIARIAS - PESSOAL CIVIL	150000009999	10.000,00
TOTAL:				26.846,79

30 dezembro de 2025 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguaré-ES., 30 dezembro de 2025

 Marcos Antônio Guerra Wandermurem
 Prefeito Municipal

